



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.208, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Outorga poderes especiais para representação junto às instituições financeiras oficiais e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam outorgados poderes especiais para representação junto às instituições financeiras oficiais para o financeiras oficiais para o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO designado para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças, SR. LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, inscrito no RG 41.768.0*** e CPF 357.024.92***, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO, inscrito no RG 19.992.8*** e CPF 180.821.50***, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. RODRIGO MENDES, inscrito no RG 33.677.0*** e CPF 292.419.76***, brasileiro, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; o Servidor, SR. MESSIAS EMANUEL CONTE, inscrito no RG 47.698.4*** e CPF 407.439.94***, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; a DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SRA. RAFAELA DE SOUZA CARDOSO, inscrita no RG 53.068.2*** e CPF 352.694.58***, brasileira, união estável, residente e domiciliada em Ourinhos/SP; e o PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE, inscrito no RG 30.593.7*** e CPF 321.489.49***, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; compreendendo poderes para abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar saques em conta corrente e/ou poupança, solicitar saldos e extratos de contas, emitir, assinar, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos/transferências por qualquer meio; liberar arquivos de pagamento, efetuar resgates e aplicações financeiras, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débito em conta relativo a operações emitir comprovantes ou qualquer outro ato administrativo representando os órgãos e fundos da Administração Municipal.

*** Em Atendimento à LGPD-Lei Ordinária Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Os poderes de representação concedidos no art. 1º, são válidos para os seguintes órgãos e fundos da Administração Municipal:

- a) Município de Ourinhos - CNPJ 53.415.717/0001-60;
- b) Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.892.215/0001-06;
- c) Fundo Municipal do Idoso - CNPJ 17.590.606/0001-27;
- d) Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.121.333/0001-83;
- e) Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC - CNPJ 19.252.008/0001-73;
- f) Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 30.998.930/0001-47;
- g) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ 08.474.708/0001-96;
- h) Fundo Municipal de Esportes e Lazer – CNPJ 29.557.845/0001-64.

Art. 3º. Os poderes ora concedidos terão validade inicialmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, salvo disposição em contrário.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 8.191, de 2 de julho de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 4 de agosto de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 691 DE 23 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre a **redução de 30% (trinta por cento) de carga horária de trabalho** de Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Vice Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Processo digital nº 1001225-70.2026.8.26.0408 do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133-A, Art. 133-B e Art. 133-C da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Lei Complementar Nº 1.143, De 22 De Dezembro De 2022, alterado pela LC 1.182, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO todos os despachos contidos no processo 3-005599/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Procuradoria-Geral do Município que determina a redução de **30% (trinta por cento)** de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, pelo período de 24 meses, o(a) servidor(a) **Pamela Aparecida Lourenco Pereira** titular do cargo efetivo de **Auxiliar De Saude Bucal - Esf**, matrícula **14970**, lotada na **Secretaria Municipal De Saúde**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ourinhos, 23 de junho de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Vice Prefeito em exercício na gestão da Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 842 DE 28 DE JULHO DE 2026.

*Dispõe sobre a **exoneração de servidor(a) público(a) municipal**, e dá outras providências.*

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

nº 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;.

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 8989/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Auxiliar De Educação Infantil**, matrícula **13952**, a pedido, **Debora Caroline De Souza Silva**, junto a **Sec. Municipal de Educação**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

Ourinhos, 28 de julho de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 851 DE 30 DE JULHO DE 2026.

*Dispõe sobre **Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo**, e dá outras providências.*

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **aprovado** o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo	Sit.
12157	Auxiliar De Serviços Gerais I	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos E Zeladoria	Atendimento ao público geral, operação de máquina duplicadora de documentos, atendimento telefônico, encaminhamento e recepção de documentos gerais, arquivo de processos e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo.	10583/2026	Deferido

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 30 de julho de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 855 DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 110, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 597/2009,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 100, inciso X da Lei Complementar 911/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença sem Remuneração** para os seguintes servidores

KALINCA ALISSIA DE SOUZA SILVA ALMEIDA HUBNER, TECLAS PIANO ERUDITO, 01 (um) ano a contar de 01 de junho de 2026, conforme Processo Digital nº 3-008567/2026;

GUILHERME OSIRIS HUBNER, CORAL, 01 (um) ano a contar de 01 de junho de 2026, conforme Processo Digital nº 3-008566/2026;

MARIANA VITORIA DE DEUS SANTOS, COZINHEIRA, 01 (um) ano a contar de 15 de julho de 2026, conforme Processo Digital nº 3-010558/2026;

CARLINE ADRIAO PINTO, CORDAS FRICIONADAS – VIOLINO, 01 (um) ano a contar de 01 de junho de 2026, conforme Processo Digital nº 3-008261/2026;

LUCIA APARECIDA DOS SANTOS RICARDO, MONITOR DE ENSINO, 01 (um) ano a contar de 10 de agosto de 2026, conforme Processo Digital nº 3-008172/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 30 de julho de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 856 DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Retorno Licença Sem Vencimento.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 110, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 597/2009,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 100, inciso X da Lei Complementar 911/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Retorno da Licença sem Vencimentos** para os seguintes servidores:

REBECA DO PRADO LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, a contar de 13 de julho de 2026, conforme Processo Digital nº 3-010258/2026;
DANILO AUGUSTO SOUZA MELO, MOTORISTA, a contar de 27 de julho de 2026, conforme Processo Digital nº 3-010434/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 30 de julho de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 857 DE 30 DE JULHO DE 2026

*Dispõe sobre a **redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária de trabalho** de Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133-A, Art. 133-B e Art. 133-C da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Lei Complementar Nº 1.143, De 22 De Dezembro De 2022, alterado pela LC 1.182, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO todos os despachos contidos no processo 3-008453/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **aprovado** o parecer da Procuradoria-Geral do Município que determina a redução de **50% (cinquenta por cento)** de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, pelo período de 24 meses, o(a) servidor(a) **Jurandir Penteado Da Cruz** titular do cargo efetivo de **Prof.Ens.Fund II- Ling. Portuguesa J/P**, matrícula **8018**, lotada na **Secretaria Municipal De Educação**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ourinhos, 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 858 DE 30 DE JULHO DE 2026

*Dispõe sobre a **redução de 40% (quarenta por cento) de carga horária de trabalho** de Servidor Público Municipal e dá outras providências.*



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133-A, Art. 133-B e Art. 133-C da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Lei Complementar Nº 1.143, De 22 De Dezembro De 2022, alterado pela LC 1.182, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO todos os despachos contidos no processo 3-008923/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Procuradoria-Geral do Município que determina a redução de **40% (quarenta por cento)** de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, pelo período de 24 meses, o(a) servidor(a) **Vanessa Ramos Debastiani** titular do cargo efetivo de **Tecnico Mun.N.S - Recursos Humanos**, matrícula **5450**, lotada na **Secretaria Municipal De Saúde**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ourinhos, 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Exercício

PORTARIA Nº 872, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico nº 1-006642/2026, de 3 de agosto de 2026, Memorando nº 620/2026-SMSP, da Secretaria de Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender as despesas de pronto pagamento, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
Gisele Erthal de Albuquerque	Téc. em Produção e Distribuição de Água	***.601.479-**	Secretaria Municipal de Segurança Pública

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 811, de 21 de julho de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Ourinhos, 4 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 876, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de ordenadores de despesas e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Ourinhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Secretários Municipais ou responsáveis para exercerem a função de ordenadores de despesas, de seus respectivos órgãos, conforme segue abaixo:

NOME	ÓRGÃO	DATA NOMEAÇÃO
DIÓGENES CORREA LEITE CPF: ***.344.178-**	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	02/01/2025
TACIANY GOULART FRAZON CPF: ***.036.188-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/01/2025
JEFERSON LUIS BENTO CPF: ***.715.518-**	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	15/01/2025
DANILO FERREIRA DE LIMA CPF: ***.120.358-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	28/02/2025
MARIO SERGIO PAZIANOTO CPF: ***.043.808-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	12/01/2026
LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES CPF: ***.024.928-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1º/07/2026
RODRIGO MENDES CPF: ***.419.768-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/07/2026
LEONARDO DA SILVA COSTA CPF: ***.543.558 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MOBILIDADE E LICENCIAMENTO	17/07/2026
CENISE ARAUJO CALASANS CPF: ***. -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17/07/2026
APARECIDO DONIZETE DA SILVA CPF: ***.008.338 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	17/07/2026
BARBARA GRAZIELEN SILVA CPF: ***.968.378 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	17/07/2026
SILVONEI RODRIGUES CPF: ***.384.241 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3/08/2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO CPF: ***.821.508 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3/08/2026
--	-------------------------------	-----------

Art. 2º. Exercerá a função de ordenador de despesas de recursos provenientes de fonte municipal de Secretarias não constantes no art. 1º desta portaria, o Secretário Municipal de Administração, **LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES**.

Art. 3º. Nos casos de ausência, na forma da lei, do Secretário Municipal ou responsável de sua respectiva Secretaria, fica delegado como ordenador de despesas o Secretário Municipal de Administração ou o Secretário Adjunto de cada Pasta, salvo expedição de portaria específica que promova a substituição temporária nomeando servidor a exercer a função de ordenador de despesas. Cessada a ausência, a ordenação de despesas retornará automaticamente ao respectivo Secretário.

Art. 4º. Os ordenadores de despesas designados serão competentes dentro de suas respectivas pastas para autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas.

Art. 5º. Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 807, de 17 de julho de 2026.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar das datas de nomeação acima mencionadas.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 4 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 877 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Função de Confiança de Servidor(a) Público(a) Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da L/C nº. 474/2006, L/C nº 911/2015, L/C Nº. 944/17, Art. 1º, L/C 977/17 Art. 1º, L/C Nº 982/18, L/C Nº 1.184/2024, L/C Nº 1.190/2024.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico nº 3-010768/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a Função de Confiança - FC1, os servidores abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Cargo Efetivo	CPF	Cargo	Matric.
Carla Regina Da Silva	Professor E.Fundamental I J/C	***.181.798**	Supervisor Técnico Pedagógico	9165
Ana Paula Fernandes Procópio	Prof.Ens.Fund li - Ingles J/P	***.310.758-**	Supervisor Técnico Administrativo	10518
Henrique Martins	Professor Substituto li - Educ. Especial	***.769.118-**	Supervisor Técnico Pedagógico	13512

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Ourinhos, 04 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE
Prefeito Municipal em Exercício

OUTROS ATOS

ATO DECISÓRIO Nº 018/2026

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, com base no Artigo 148 da Lei Complementar Nº 474/2006, expede a seguinte decisão:

Acumulação Legal:

IONICE PEREIRA BRANT SCHMIDT, CPF ***.338.968-**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM junto ao AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (AME), CNPJ 53.412.144/0005-45, acumula o cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS – CNPJ 53.415.717/0001-60.

Ourinhos, 03 de agosto de 2026.

Presidente - Andréia Aparecida Floriano CPF: ***.905.248-**
Membro - Leandro Mendes Correa CPF: ***.892.049-**
Membro - Joyce Cristiane Leocadio CPF: ***.943.298-**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Pregão Eletrônico nº 16/2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000020/2026.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, incluindo carga do gás e a cessão de cilindro em regime de comodato.

Data limite para recebimento das propostas: 24/08/2026 até as 08h59min.

Data de abertura da sessão pública: 24/08/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP:
portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no [Portal de Compras](#).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

Ourinhos, 04 de agosto de 2026.

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito em exercício.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 43 AO CONVÊNIO Nº 08/2024

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniado: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA.

Objeto: Manter, em regime de cooperação mútua entre os CONVENIENTES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Ourinhos, firmam o presente Termo de Aditamento ao Convênio 08/2024, para ficar consignado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a realização do repasse da Assistência Financeira Complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434/2022 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor previsto a ser repassado à A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA, será de R\$ 269.893,35 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) a ser disponibilizado em parcela única, para custear a complementação do piso da enfermagem do mês de JULHO/2026, aos profissionais elencados nos anexos do Plano de Trabalho, que fazem parte deste Convênio.

2.2. O valor será pago em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

2.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na classificação a seguir descrita:

Unidade Orçamentária – 01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde/MAC

Classificação Funcional – 10.302.0102.2.2102 – Manutenção da MAC em Saúde

Natureza da Despesa – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Dotação Orçamentária – 410

Vínculo – 05.370.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS deverá manter atualizado os dados dos profissionais lotados na unidade hospitalar, com o CNES devidamente identificado. Em caso de o funcionário não receber o repasse por não estar relacionado, a entidade deverá prestar os devidos esclarecimentos.

3.2. O pagamento do piso deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo Sistema do Ministério da Saúde.

3.3. Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas na cartilha do piso de enfermagem editada pelo Ministério da Saúde, localizada no link http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/arquivos/cartilha_piso-enfermagem_2023.pdf e eventuais posteriores atualizações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do convênio ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produza um só efeito.

Ourinhos, 04 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE CONTRATO

Contrato nº 124/2023
Processo nº 158/2023
Concorrência nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza urbana da cidade de Ourinhos/SP
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: M Construções & Serviços Ltda

I – Suspende-se, por 12 (doze) meses, de 23 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027, a execução dos serviços abaixo especificados:

Composição	Descrição	Un	Qtd
P02	Coleta e transporte de resíduos vegetais e poda – com trituração e produção de biomassa	Equipe	1
P03	Implantação e operação de ecoponto	Equipe	4
P06	Limpeza e conservação de vias e logradouros públicos	Equipe	4

II – Em razão da suspensão parcial da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamentos extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 29 de julho de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal de exercício

ERRATA

ATO DECISÓRIO Nº 011/2026, de 30 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 30 de julho do corrente ano, edição nº 2.169.

ONDE SE LÊ:

LUCIANA MARIA FERREIRA, CPF ***.778.398.**, nomeada no cargo de **ENFERMEIRO - ESF**, junto à **Prefeitura Municipal de Ourinhos - CNPJ 53.415.717/0001-60**, acumula junto a este Órgão Público, o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

LEIA-SE:

LUCIANA MARIA FERREIRA, CPF ***.142.448.**, nomeada no cargo de **ENFERMEIRO - ESF**, junto à **Prefeitura Municipal de Ourinhos - CNPJ 53.415.717/0001-60**, acumula junto a este Órgão Público, o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

PORTARIAS

PORTARIA N.º 66 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 166 de 2025 e nº 61 de 2026 /2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **Marco Antonio de Carvalho**, matrícula nº 205525, em exercício do cargo de Zelador - Nível VII - Padrão G, lotado na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria de Comunicação, PIS/PASEP nº 12021644903.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria voluntária idade e tempo de contribuição, disposta no art. 21, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 43, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 56, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 1 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 4 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 67 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 121/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria à servidora **Ivone Aparecida Pereira de Paula Marconi**, matrícula nº 10968, em exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I - Pesado - Nível I - Padrão D, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria, PIS/PASEP nº 1.201.531.451-4.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria voluntária por idade, disposta no art. 22, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 43, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 56, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 1 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 4 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 68 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 125 de 2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria à servidora **Sueli Pazinato**, matrícula nº 6038, em exercício do cargo de Professor de Ensino Fundamental I - Pós E, lotado na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria Municipal de Educação, PIS/PASEP nº 1.205.955.138-4.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral por tempo de contribuição, disposta no art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 1 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 4 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 69 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 45 de 2024 e 134 de 2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria à servidora **Marcia Cristina Pereira dos Santos**, matrícula nº 5102, em exercício do cargo de Professor Ensino Fundamental I - Pós I, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria de Municipal de Educação, PIS/PASEP nº 12403002730.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral, disposta no art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 1 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 4 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 70 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 147 de 2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria a servidora **Magali Aparecida Beloto Moreira**, matrícula nº 6045, em exercício do cargo de Professor Ensino Fundamental I - Pós H, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria de Municipal de Educação, PIS/PASEP nº 1.900.035.067-3.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral por tempo de contribuição, disposta no art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 1 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 4 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

PORTARIA N.º 71 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 350 de 2024 e 155 de 2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **Adilson Aparecido Rosa**, matrícula nº 5101, em exercício do cargo de Professor de Ensino Fundamental I - Pós I, lotado na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria Municipal de Educação, PIS/PASEP nº 1.212.653.287-0.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral por tempo de contribuição, disposta no art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 1 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 4 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 72 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 162/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **Ednilson Rivelino Peres**, matrícula nº 14419, em exercício do cargo de Técnico Nível Médio - Produção e Distribuição de Água - Nível NTS - Padrão J, lotado na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, PIS/PASEP nº 122.12954.81-8.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral com redutor de idade, disposta no art. 45-A, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 45-A, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 1 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 4 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 73 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 182 de 2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **Sebastião de Souza Neves**, matrícula nº 4021, em exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I - Nível I - Padrão B, lotado na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria Municipal de Assistência Social, PIS/PASEP nº 125.11096.84-8.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria por idade, disposta no art. 22, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 43, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 56, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 1 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 4 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 74 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 179 de 2017, 107 de 2025 e 186 de 2026,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **Josias Gomes**, matrícula nº 5903, em exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Nível II - Padrão I, lotado na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria, PIS/PASEP nº 1.233.243.017-4.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria por idade, disposta no art. 22, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 43, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 56, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 1 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 4 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 53/2026.

EXONERA a Sra. Jaqueline Aparecida Agostinho de Souza do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, vigendo a partir de 03 de agosto de 2026. Câmara Municipal de Ourinhos, 04 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 54/2026.

NOMEIA a servidora **Thalita Cristiane Ramos de Mello**, titular efetivo do cargo de Analista de Sistemas, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Ourinhos, nos termos da Resolução nº11/2026, revogando a Portaria nº 32/2026. Câmara Municipal de Ourinhos, em 4 de agosto de 2026.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE constituída pelo Ato nº 13/2026, com composição alterada pelo Ato nº 19/2026, no âmbito da Denúncia nº 5.912/2026 (Protocolo Externo nº 103/2026), formulada por Jaina Roberta Borges, no uso de suas atribuições, por intermédio de seu Presidente, WESLEY CARLOS DA SILVA, INTIMA, por meio do presente **EDITAL**, intima o Senhor **GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos afastado e denunciado no referido procedimento, para ciência e comparecimento ao ato instrutório abaixo designado.

Fica o intimado **CIENTE** de que, no dia **10 de agosto de 2026, segunda-feira, às 14h00**, será realizada audiência de instrução perante esta Comissão Processante na Sede da Câmara Municipal de Ourinhos, na Rua do Expedicionário, 1.550, no bairro Jardim Matilde, Ourinhos - SP, CEP 19901-630, destinada à oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, I. F. C. N. e D. S. J. N., bem como à oitiva do Prefeito denunciado.

Na oportunidade, o intimado poderá acompanhar os trabalhos, fazer-se acompanhar por advogado, formular reperguntas por intermédio da Comissão Processante e exercer as demais prerrogativas asseguradas no curso do procedimento.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, determinando-se sua publicação pelos meios oficiais e demais formas de divulgação cabíveis.

Ourinhos/SP, 4 de agosto de 2026.

WESLEY CARLOS DA SILVA

Presidente da Comissão Processante



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2171 - Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -
Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001
Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP